PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 000/2017

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PESQUISA SABER LTDA - EPP

Comunica outrosim, que abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
O relatório na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações.

Marquinho, 09 de Fevereiro de 2018.

Eneron Baptistel
Presidente da CPL

Aurora Aparecida Vaz Lucznoki
Membro da CML

Gilmar Camargo
Membro da CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 010/2018
DATA: 09/02/2018

Súmula: Decreta ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. – PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, nos dias 12 e 13 de fevereiro (carnaval) e 14 de fevereiro (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º. – Este decreto, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitam paralisação.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 008
DATA: 09/02/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 752 de 07/02/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na seguinte dotação:

12.00 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
12.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
15.451.1501-1078 Pavimentação de Vias Urbanas
4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00785 800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação do convênio n. 227/2017, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 009
DATA: 09/02/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 753 de 07/02/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 25.754,46 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) na seguinte dotação:

07.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2049 Apoio a População Carente
3390.93.00.00 Indenizações e Restituições REC 00782 25.754,46

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro no valor de R$ 25.676,68 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e o excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R$ 77,78 (setenta e sete reais e setenta e oito centavos) da seguinte alínea de receita:

1.3.2.9.00.1.1.36.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - CRIANÇA FELIZ 26814-3 R$ 77,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2018
DATA: 08/02/2018

Súmula: Concede Licença à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença para tratamento de saúde – INSS, à servidora DENIZE IZABEL FURMANN (Matric. 7631).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 20/01/2018.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos, com recursos do Programa "Piso Paraná", através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 28/02/2018.

AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2018.
JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-06 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 004/2018.
De 07 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: Decreta ponto facultativo.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento, decretado **Ponto Facultativo** nos dias 12 e 14 de fevereiro , em virtude das festividades carnavalescas e quarta-feira de cinzas.

Art. 2º. Os funcionários do quadro da Saúde Pública cumprirão expediente normal no dia 12 e 14 no período da tarde somente no período da tarde sendo posteriormente contemplados pela Lei nº 470/2015(Lei da Compensação).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº.005/2018.
De 07 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Nomeia Servidor ocupante do cargo de provimento comissionado.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento, Nomeada a Srª. **ELIANE ORIO PANATTO**, portadora do RG nº. 8.171.044-9, inscrita no CPF nº. 027.981.919-63, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**, sob o Símbolo C-4, a contar desta data.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
Rua das Camélias, 900 – Centro – CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2018

A Prefeita Municipal de Porto Barreiro no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público nº 001/2015 de 11/11/2015, cujo resultado final foi homologado através dos Decretos nº. 009/2016 e 021/2016, para o comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, sito à Rua das Camélias, nº. 900, Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no prazo de 10 dias (dez) dias contados a partir da publicação deste Edital, o qual deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (**CTPS**) e Cadastro PIS/PASEP;
b) Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor, CNH;
c) Fotocópia do Registro Casamento se casado ou declaração de união estável;
d) Fotocópia do Registro de Nascimento dos Filhos (se tiver);
e) Fotocópia do Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo pleiteado.
f) Apresentar fotocópia de Registro de Classe para os cargos de nível superior;
g) Exame de saúde.
h) 01 (uma) foto 3x4 recente.
i) Comprovante do serviço militar, se do sexo masculino.
j) Atender todas as disposições do item 2.6 do Edital 001/2015.

Cargo: PSICÓLOGO

NOME	Nº INSC.	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
REGINA PEREIRA	713	84,80	3

Cargo: PROFESSOR I

NOME	Nº INSC.	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
ZENAIDE TROMBIM TAUFEMBACH	442	45,00	15
IRENE TROMBIM MORELLI	395	44,80	16
MEURY DHAYANA SOMARIVA	281	44,00	17
DANIELE FÁTIMA PSZYSIEZNY	643	43,00	18
GEISIANE CRISTINA NUNES CASTRO	224	42,20	19

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 009/2018

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, BEM COMO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 133 E 139 AMBOS DA LEI 114/2002

RESOLVE

ARTIGO 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no Artigo 106, incisos III, VI, IX, XI, Artigo 107, incisos XVIII e XIX, da Lei Municipal nº 114/2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marquinho, Estado do Paraná, do servidor público N.C., matrícula 799-1.

ARTIGO 2º - A Comissão Permanente designada pelo Decreto 005/2018, terá o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para apresentar relatório conclusivo.

Parágrafo Único: As funções dos integrantes da Comissão Permanente são consideradas como serviços relevantes, nada percebendo seus Membros dos cofres municipal a qualquer título.

ARTIGO 3º: Este decreto passa a vigorar na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 008/2018

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, BEM COMO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 133 E 139 AMBOS DA LEI 114/2002

RESOLVE

ARTIGO 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 106, IV E XI (deveres do servidor), da Lei Municipal nº 114/2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marquinho, Estado do Paraná, do servidor público E.F., matrícula 731-1.

ARTIGO 2º - A Comissão Permanente designada pelo Decreto 005/2018, terá o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para apresentar relatório conclusivo.

Parágrafo Único: As funções dos integrantes da Comissão Permanente são consideradas como serviços relevantes, nada percebendo seus Membros dos cofres municipal a qualquer título.

ARTIGO 3º: Este decreto passa a vigorar na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.278.961/0001-49
Rua Coronel Cabral, 1000 - Fone/Fax (042) 3662-1300 - CEP 85.340-000
Cantagalo - Paraná

DECRETO Nº. 19/2018

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal no dia 12 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Considerando o Feriado de Carnaval no dia 13 de Fevereiro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido recesso municipal no dia 12 de fevereiro de 2018 em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, nada obstando as demais essenciais.
Parágrafo Único: As Secretarias cujos serviços não sofrerem paralisação permanecerão com suas atividades normais.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 de fevereiro de 2018.

(a) Rosalia Silva
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de resfriadores de Leite através do Contrato de Repasse OGU MDA 818135/2015 - Operação 1025575-41 – Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 02 de março de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 09 de fevereiro de 2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 04/2018.
DATA: 08/02/2018.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. - Estabelecer Ponto Facultativo para o Poder Legislativo Municipal, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018, em virtude do feriado de Carnaval e da Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º. - Os serviços, bem como, expediente da Câmara Municipal, retornarão a partir do dia 15 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 08 de fevereiro de 2018.

ALTAMIRO SCHEFFER
Presidente

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA N.º 018/2018
DATA: 06/02/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, Sr. Sebastião Rodrigues Bastos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 102 e 105 da Lei Municipal n.º 1.450/2009;

CONSIDERANDO o Requerimento datado em 11/12/2017 e deferido na mesma data pelo Presidente da Câmara Sr. Sebastião Rodrigues Bastos;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convertida em pecúnia, a título de indenização, os três meses de licença prêmio a que faz jus a Servidora da Câmara Municipal, Sra. Alexa Aparecida Fedechen, ocupante do cargo efetivo de Servente, referente ao período aquisitivo de 03/04/2012 a 02/04/2017.

Art. 2.º O Setor Financeiro da Câmara Municipal fica autorizado a efetuar o pagamento correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da soma total dos três meses da última remuneração do servidor, conforme § 1.º do art. 105 da Lei n.º 1.450/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2017/2018

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA N.º 019/2018
DATA: 06/02/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, Sr. Sebastião Rodrigues Bastos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 102 e 105 da Lei Municipal n.º 1.450/2009;

CONSIDERANDO o Requerimento datado em 11/12/2017 e deferido na mesma data pelo Presidente da Câmara Sr. Sebastião Rodrigues Bastos;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convertida em pecúnia, a título de indenização, os três meses de licença prêmio a que faz jus a Servidora da Câmara Municipal, Sra. Adriane de Fátima Machado, ocupante do cargo efetivo de Secretária Auxiliar, referente ao período aquisitivo de 10/04/2012 a 09/04/2017.

Art. 2.º O Setor Financeiro da Câmara Municipal fica autorizado a efetuar o pagamento correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da soma total dos três meses da última remuneração do servidor, conforme § 1.º do art. 105 da Lei n.º 1.450/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2017/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2018

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Virmond.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE VIRMOND, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS:

DECRETA.

Artigo 1º. – Estabelece Ponto Facultativo no dia 12 de fevereiro de 2018, dia que antecede o Feriado do dia 13 de fevereiro de 2018, Carnaval, retornando as atividades normais no dia 14 de FEVEREIRO de 2018, a partir das 13:00 horas.

Artigo 2.º - Não haverá expediente na Câmara Municipal. Salvo se houver serviços considerados essenciais, que serão determinados através de memorando interno expedido pelo Presidente.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

NICOLAU RUSSEN
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO